

Neoliberalismo e reforma do ensino médio brasileiro: ofensiva à democracia e aprofundamento das desigualdades sociais

Neoliberalism and brazilian high school reform: an offense to democracy and widening of social inequality

Neoliberalismo y reforma de la educación secundaria brasileña: ofensiva a la democracia y profundización de las desigualdades

Fernanda Motta de Paula Resende¹ Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

> Flávia Motta de Paula Galvão² Universidade Federal de Goiás

Maria Denise Guedes³ Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

> Angelo Rodrigo Bianchini⁴ Universidade Federal do Maranhão

Resumo: Este artigo tem como objetivo analisar a Reforma do Ensino Médio, sancionada pelo ex-presidente Michel Temer, em um primeiro momento, por meio da Medida Provisória MP746/16 e ratificada pela Lei nº 13.415/2017. Desse modo, através de pesquisa bibliográfica e documental, propõe uma reflexão sobre as implicações dessa Reforma para a formação escolar em nível de ensino médio para a juventude brasileira. Os resultados da análise apontam para o caráter antidemocrático da Reforma, bem como para a manutenção da desigualdade entre as classes sociais no que se refere ao direito ao acesso à educação pública de qualidade, socialmente referenciada, para todos.

Palavras-chave: Neoliberalismo. Democracia. Política Pública. Ensino Médio.

Abstract: This article analyzes High School Reform, sanctioned by former President Michel Temer, initially through Provisional Measure MP746/16 and ratified by law n. 13.415/2017. Thus, through bibliographic and documentary research, it reflects on the Reform implications to high school education for Brazilian youth. The analysis point out the Reform undemocratic character, as well as the maintenance of inequality between social classes regarding the right to access quality public education, socially referenced for all.

¹ Doutora em Educação (UNESP-Marília). Professora do Departamento de Educação do IBILCE/UNESP-São José do Rio Preto. E-mail: fernanda.resende@unesp.br; Lattes: http://lattes.cnpq.br/5480864234175333; ORCID: https://orcid.org/0000-0002-7435-6937.

² Doutora em Estudos Linguísticos (UFU). Professora Adjunta A do Departamento de Língua Portuguesa do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da UFG. E-mail: <u>flaviamottapaula@gmail.com</u>; Plataforma Lattes: http://lattes.cnpq.br/7941078138687575; ORCID: https://orcid.org/0000-0003-1005-4400.

³ Doutora em Fundamentos da Educação (UFSCar-São Carlos-SP); Professora do Departamento de Educação do IBILCE/UNESP-São José do Rio Preto – SP. E-mail: md.guedes@unesp.br; Lattes: http://lattes.cnpq.br/9443992129856023; ORCID: https://orcid.org/0000-0001-7206-2655.

⁴ Doutor em Educação (UNESP-MARÍLIA); Professor Associado do Departamento de Educação II da UFMA; E-mail: ar.bianchini@ufma.br; Lattes: http://lattes.cnpq.br/3543855549540163; ORCID: https://orcid.org/0000-0002-8705-281X.

ISSN 2238-8346



Keywords: Neoliberalism. Democracy. Public Policy. High School.

Resumen: Este artículo tiene como objetivo el análisis de la Reforma de la Educación Secundaria, sancionada por el ex presidente Michel Temer, primer, por medio del Decreto Ley MP 746/16, que después, fue convalidado por la Ley n. 13.415/2017. De ese modo, a través de la exploración bibliográfica y documental, propone una reflexión sob las implicaciones de esa Reforma para la formación escolar en el nivel de la Educación Secundaria para la juventuded brasileña. Los resultados de la análisis apuntan para el carácter antidemocrático de la Reforma, bem como para la manutención de la desigualdad entre las clases sociales en lo que se refiere al derecho al acceso a la educación pública de calidad, socialmente referenciada, para todos.

Palabras clave: Neoliberalismo. Democracia. Política Pública. Educación Secundaria.

Recebido em: 20 de mai. de 2022. Aceito em: 01 de jul. de 2022.

Introdução

Este artigo tem como objetivo analisar a Reforma do Ensino Médio, sancionada pelo expresidente Michel Temer, em um primeiro momento, por meio da Medida Provisória MP746/16, a qual se tornou alvo de um intenso debate em diferentes fóruns organizados por profissionais da educação, tendo em vista a complexidade do tema e o seu caráter antidemocrático. Posteriormente, em fevereiro de 2017, foi promulgada por meio da Lei nº 13.415/17. Importa destacar que a Reforma do Ensino Médio já era prevista pela ex-presidenta Dilma Rousseff, desde a campanha eleitoral de 2014, segundo a qual o currículo deveria ser revisto pelo excesso de disciplinas. No entanto, sua proposta de reforma não foi colocada em prática durante seu mandato e, em 2016, negou-se a assinar por não estar de acordo com as alterações realizadas na proposta inicial. Porém, com a ascensão de Michel Temer ao poder, o novo texto foi rapidamente aprovado por meio da já referida MP.

No governo de Michel Temer, a Reforma do Ensino Médio foi aprovada mediante a justificativa de adequar o currículo às novas condições sociais, econômicas e culturais impostas pela sociedade tecnológica, "promovendo uma nova visão de ensino que prepare os jovens para um desempenho prático, capaz de conciliar as múltiplas demandas culturais e socioeconômicas do país" (SILVA, 2001, p. 1).

Em se tratando de uma política pública da área educacional, portanto, de caráter social, partimos do pressuposto que a Reforma do Ensino Médio, enquanto política estatal, tem como propósito a regulação e a intervenção das relações sociais na sociedade capitalista contemporânea, a fim de promover a formação de um trabalhador apto a adaptar-se às necessidades técnicas e ideológicas do capital e em conformidade com o



modelo de Estado Neoliberal. Ou seja, trata-se de uma reforma educacional promovida pelo Estado cuja expressão fenomênica revela a materialização da relação de forças entre classes ou frações de classes na sociedade capitalista contemporânea. Vale lembrar que, conforme afirma Poulantzas,

o Estado não é uma simples relação, mas a condensação material de uma relação de forças: ele possui uma ossatura específica que implica igualmente, para alguns de seus aparelhos, a exclusão da presença física e direta das massas populares em seu seio (POULANTZAS, 2000, p. 154).

Nessa perspectiva, o Estado cumpre um papel determinante nas relações de produção e na (re)produção das classes sociais, uma vez que seu domínio não se restringe à repressão, à força ou à violência. Ou seja, o Estado "[...] lança mão diretamente da ideologia, que legitima a violência e contribui para organizar um consenso de certas classes e parcelas dominadas em relação ao poder público" (POULANTZAS, 2000, p. 27).

Vale ressaltar que a Constituição Federal de 1988 (CF/88), no Capítulo III, artigo 205, prevê a educação como dever do Estado e da família, "visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Portanto, a educação seria, em sua força legiferaste, pautada na tríade pessoa/cidadania/trabalho. Dessa maneira, com a aprovação da Reforma do Ensino Médio, lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, o aspecto do trabalho novamente⁵ ocupa um espaço na formação de jovens, pois a lei propõe que o Ensino Médio seja dividido entre conteúdo comum (I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas) e assuntos específicos (V - formação técnica e profissional).

Assim, os "discursos técnico-profissional e da formação de mão de obra voltam a ser uma constante no 'novo currículo" (GALVÃO, 2019, p.80), o que, para nós, parece ser um problema, uma vez que o ensino pode se tornar, de novo, dicotômico, acirrando as diferenças de oportunidades no ingresso ao ensino superior.

O contexto histórico da reforma do ensino médio

O contexto político e social que precede e permeia o processo de impedimento da ex-presidenta, bem como nas particularidades do processo político brasileiro que culminaram na sua destituição do cargo máximo do executivo do país, permite-nos

-

 $^{^{\}scriptscriptstyle 5}$ Dizemos que isso ocorre novamente, porque a LDB de 1961 já propunha essa divisão do ensino e dava ênfase na formação técnica.





compreender como a Reforma do Ensino Médio foi aprovada em uma tramitação eficiente e rápida pelos poderes executivo e legislativo, diferentemente de outros processos, que levam anos para serem aprovados.

Para a análise desse contexto, é preciso voltar ao período do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, também filiado ao Partido dos Trabalhadores (PT). Ao ascender ao poder no ano de 2003, o ex-presidente, para a formação e a manutenção de seu governo, nas esferas executiva e legislativa, agregou um número significativo de diferentes partidos, comumente denominados de base aliada, com o fundamento da governabilidade.

De acordo com Dallari (1995), o sistema de governo republicano e as formas de governo parlamentarista e presidencialista são ancorados na tentativa de formação de uma maioria com a finalidade de viabilizar o projeto político e ideológico do governo formado. Assim, a formação dessa maioria tem como pressuposto a tentativa de unir os partidos com políticas, ideologias, discursos e práticas distintas a se coadunarem e viabilizar a governabilidade.

A partir disso, em sistemas representativos, a incumbência, em grande medida, de representar os anseios e os interesses sociais é atribuída aos partidos políticos, cuja personificação de seus dogmas, preceitos, ideologias, discursos e práticas são incumbidos aos seus membros. Nesse sentido, os partidos políticos podem ser compreendidos em duas noções:

[...] uma, geral e universal, e, em certo sentido, material, considera o partido como a qualificação de um movimento de ideias centralizado no problema político e cuja originalidade é suficientemente percebida pelos indivíduos, para que estes aceitem ver nele uma realidade objetiva independente dos comportamentos sociais; outra noção, de caráter mais formal, prende-se à natureza do liame que reúne os indivíduos no partido e à delimitação de seus objetivos imediatos. Na verdade, a extrema variedade dos partidos torna bastante difícil a formulação de um conceito de validade universal, devendo-se concluir em face de cada caso concreto, e tendo em conta o respectivo sistema jurídico, se se trata ou não de partido político (DALLARI, 1995, p. 138).

A partir dessa definição de Dallari (1995), percebemos que no governo Lula ocorreu uma noção de partido político mais formal, já que os interesses imediatos foram colocados em prática e a ideologia e as práticas de cada partido parecem ter ficado em "segundo plano", uma vez que esse processo de coalização agregou partidos com posições políticas, ideológicas e práticas que, discursivamente, seriam inconciliáveis.

Este modelo de governo, caracterizado pela coalização, estendeu-se ao governo da expresidenta Dilma Rousseff e a herança desse modelo de gestão, em grande medida, contribuiu para o desencadeamento do processo de impedimento de Dilma. As dicotomias entre os





partidos integrantes da base aliada começaram a sofrer profundo desgaste já no primeiro mandato da ex-presidenta Dilma.

Esse desgaste ficou mais evidente nas eleições de 2014 e foi amplamente divulgado por canais de televisão, pois partidos, que eram grandes aliados do governo, deixaram a base aliada, exemplo do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e outros, os quais lançaram candidatos próprios à presidência da república, como o Partido Socialista Brasileiro (PSB).

Ainda em termos da conjuntura político-partidária, as dificuldades do governo eleito em 2014 ocorriam já nos quadros dos partidos que compunham a chapa da campanha. A primeira dificuldade e, certamente a mais significativa, ocorreu na eleição do presidente da Câmara dos Deputados Federais, pois o PT e PMDB não chegaram ao consenso sobre o candidato à presidência daquela casa legislativa.

O auge das dissonâncias ocorreu quando o PT e o PMDB lançaram seus próprios candidatos à presidência da Câmara; o PMDB lançou como candidato o Deputado Eduardo Cunha e, o PT lançou o deputado Arlindo Chinaglia. Ao término desse pleito, o PMDB teve êxito e o Deputado Eduardo Cunha tornou-se presidente ao conseguir 267 votos.

O sistema presidencialista brasileiro possui algumas peculiaridades em função do processo histórico nacional. Em razão do regime de exceção entre 1964 e 1985, a Constituição Federal de 1988 consagrou inúmeros poderes e deveres ao legislativo. Assim, eleger a presidência dessas casas legislativas, Câmara dos Deputados e Senado Federal, implica em determinar o andamento das proposições que são fundamentais para ditar o ritmo das necessidades do governo e das políticas de estado.

Ademais, os presidentes da Câmara e do Senado são de extrema importância para assegurar o bom desenvolvimento das atividades legislativas que influenciam os demais poderes, executivo e judiciário. Dessa forma, não conseguir eleger o presidente da Câmara representa não apenas uma derrota no legislativo, mas demonstra que o modelo de coalização que vigorava em ares de consonância e harmonia caminha para um processo de desagregação.

Os direitos e deveres atribuídos ao presidente da Câmara Federal estão estabelecidos na Constituição Federal, Regimento Interno da Câmara e entendimentos do Supremo Tribunal Federal (STF). Estabelece a Constituição que o presidente da Câmara é o terceiro na linha sucessória do presidente da República, conforme artigo 80, "em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal" (BRASIL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, art. 80).





Além disso, o entendimento do STF é de que cabe ao presidente da Câmara, privativamente, decidir sobre o recebimento de denúncia no processo de impedimento⁶ contra o presidente da República. Foi baseado nesse entendimento do STF que Eduardo Cunha, na época presidente da Câmara dos Deputados, aceitou a denúncia do processo de impedimento de Dilma Rousseff. Cabe ainda ressaltar que esse mesmo entendimento é uma decisão política e não técnica, ou seja, não é baseada em aspectos jurídicos.

Diante desse panorama político-partidário, o modelo de coalização do governo petista não possuía mais o funcionamento que tivera outrora. As dissonâncias ficaram mais evidentes e os partidos iniciaram disputas abertas. Nessa perspectiva, no decorrer do ano de 2015, alguns pedidos de impedimento foram protocolados junto à presidência da Câmara. Dentre os pedidos protocolados, o pedido realizado pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB - teve prosseguimento quando Eduardo Cunha o acatou, culminado no impedimento da então presidenta Dilma Rousseff.

Nesse cenário, formou-se o governo do presidente Michel Temer. Esse governo, também baseado na coalização, reuniu os partidos com as maiores bancadas no Congresso, exceto aqueles de esquerda e centro esquerda, tais como PT, Partido Comunista do Brasil (PC do B) e Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).

Nos meses iniciais da formação desse governo, peemedebistas de coalização, com a junção de partidos que outrora eram oposição e base aliada, viabilizaram a formação de uma maioria e muitas medidas encaminhadas ao Congresso Nacional passaram a ser aprovadas com tramitação célere, tal como ocorreu com a Reforma do Ensino Médio, MP 746/2017. A indicação para o Ministério da Educação foi atribuída ao partido Democratas (DEM), ministro José Mendonça Bezerra Filho, que, em um período de aproximadamente um mês, encaminhou ao ex-presidente Michel Temer a Reforma do Ensino Médio.

Para além do campo político, mas intrinsecamente vinculado a esse, é necessário relembrarmos também o panorama social que permeou o movimento de impedimento da presidenta Dilma, que em alguma medida influenciou a Reforma do Ensino Médio. O ano de 2013 foi marcado por manifestações sociais de grande repercussão nacional. Carvalho (2015) destaca a fragilidade da democracia brasileira, assentada sobre relações de clientelismo e de patrimonialismo, e vê, nas manifestações populares eclodidas, sobretudo, a partir de 2013, "a

⁶ Impeachment do Presidente da República: apresentação da denúncia à Câmara dos Deputados: competência do Presidente desta para o exame liminar da idoneidade da denúncia popular, "que não se reduz à verificação das formalidades extrínsecas e da legitimidade de denunciantes e denunciados, mas se pode estender (...) à rejeição imediata da acusação patentemente inepta ou despida de justa causa, sujeitando-se ao controle do Plenário da Casa, mediante recurso (...)". MS 20.941-DF, Sepúlveda Pertence, "Diário de Justiça" de 31.08.92.





vazão de uma insatisfação generalizada, represada por anos por meio de uma poderosa máquina de propaganda governamental" (CARVALHO, 2015, p. 10).

O princípio das manifestações ocorreu com o aumento das passagens do transporte coletivo em vinte centavos, no município de São Paulo, passando a custar três reais e vinte centavos. O aumento desencadeou grandes passeatas que, a priori, protestavam apenas contra o aumento do transporte público. Contudo, assumiu dimensões significativas e, "como um efeito cascata", espalhou-se para todas as regiões do país. Para além de protestar sobre o aumento das tarifas dos transportes públicos, as manifestações desdobraram-se em demonstração de insatisfação geral com as políticas estatais, recaindo, sobretudo, como insatisfações contra os poderes executivos e contra a presidência da república. Os protestos ganharam amplo apoio popular e as reivindicações também se voltaram para o gasto de dinheiro público com a realização das Copas das Confederações e da Copa do Mundo de Futebol, que foram sediadas no Brasil nos anos de 2013 e 2014, respectivamente.

Durante os eventos, as aparições da presidente Dilma Rousseff eram marcadas por grandes insatisfações do público presente, com vaias, palavras de ordem e xingamentos referentes ao cargo ocupado e à pessoa. Cabe ressaltar o surgimento de grupos organizados durante os protestos e manifestações de 2013 e 2014, como "Vem pra Rua, e Movimento Brasil Livre (MBL)7". Esses grupos começaram a organizar chamamentos públicos para protestos, cujo fundamento propagandístico era a bandeira contra a corrupção e, nitidamente, contra a figura de Dilma, bem como, ainda que discretamente, com pedidos de impedimento da presidenta.

Em 2015, esses grupos organizados convocaram protestos requerendo o impedimento da presidenta Dilma. Além disso, nesses protestos também pleiteavam um estado com adoção de uma agenda conservadora, extinção de políticas públicas assistencialistas e intervencionistas, bem como havia solicitações de intervenções militares.

No início de 2016, houve intensificação desses protestos, com agendas mais conservadoras e reacionárias, convergindo com o cenário político já demonstrado em linhas anteriores. Nesse quadro político e social, o impedimento da presidente Dilma consolidou-se. Os espectros social e político constituíram elementos reveladores das posições políticas, ideológicas, discursivas e prática dos partidos políticos.

Revista Educação e Políticas em Debate – v. 11, n. 3, p. 929-943, set./dez. 2022

o republicanismo, ativo desde 2014.

⁷ O Movimento Vem pra Rua é um <u>movimento político-social brasileiro</u>, fundado em 2014. O principal líder é <u>Rogério Chequer</u>. O movimento surgiu em outubro de 2014, como uma tentativa de organizar e captar pessoas em razão da situação <u>econômica</u>, <u>política</u> e <u>social</u> do país, durante o <u>Governo Dilma</u>, tendo como alvo o próprio governo da ex-presidenta, e pautas definidas como o combate à <u>corrupção</u>. O oficialmente Movimento Renovação Liberal, que é chamado por seus organizadores de Movimento Brasil Livre (marca que vem sendo disputada na justiça por <u>Alexandre Frota</u>), é um <u>movimento político brasileiro</u> que defende o <u>liberalismo econômico</u> e





Com a destituição de Dilma, Michel Temer assumiu a presidência e em setembro de 2016 aprovou a Medida Provisória 746, que previa a Reformulação do Ensino Médio. Vale lembrar que nas campanhas eleitorais de 2014, a então candidata à reeleição Dilma Rousseff já previa em seu discurso uma reforma para o Ensino Médio, mas não deixava clara as mudanças que deveriam ocorrer. Em uma entrevista concedida ao "Bom dia, Brasil", no dia 22/09/2014, Dilma fala sobre a necessidade de reduzir o excesso de disciplinas que existem no Ensino Médio: "O jovem do Ensino Médio, ele não pode ficar com 12 matérias, incluindo nas 12 matérias como Filosofia e Sociologia. Tenho nada contra Filosofia e Sociologia, mas um currículo com 12 matérias não atrai o jovem. Então, nós temos que primeiro ter uma reforma nos currículos". Com essa declaração, Dilma sofreu vários "ataques" da impressa e de professores, principalmente, ao sugerir, apesar de afirmar que não tem nada contra, que as disciplinas de Filosofia e Sociologia pudessem ser retiradas do currículo. E essa sugestão, coincidentemente ou não, é apresentada na MP 746/2016 de autoria do ex-presidente Michel Temer, o qual era vice de Dilma nos dois mandatos, de 2011 a 2016.

Logo, percebemos que esse é um ponto comum entre os governos de Temer e Dilma em relação às alterações do Ensino Médio. Outro ponto muito questionado dessa declaração de Dilma e visto como um equívoco por muitos é a homogeneização da figura do jovem, como se este fosse um sujeito bem definido e unitário em seus interesses e expectativas e, desse modo, não existisse, com efeito, uma pluralidade de diferenças e particularidades sociais, econômicas, regionais, étnicas que singularizam e diversificam o ser jovem na sociedade e escolas brasileiras.

Frente a breve descrição do contexto histórico-social-político da proposição da Reforma do Ensino Médio, passamos a analisar, a seguir, o seu caráter antidemocrático e os documentos oficiais que a legitimaram, os quais deixam claro o objetivo de adaptação desse nível de ensino às demandas do mercado, em consonância com a ideologia neoliberal.

O caráter antidemocrárico da reforma neoliberal do ensino médio e a adaptação da educação escolar às demandas do mercado

A educação básica sofreu diversas reformulações ao longo da história da educação no Brasil e essas mudanças estão diretamente atreladas às mudanças no campo político-partidário e às demandas do mercado e, com a Lei nº 13.415 não foi diferente, já que entrou em vigor por meio da MP 746/2016, logo após o processo de impedimento da presidenta Dilma Rousseff, o qual, como vimos, efetivou-se em agosto de 2016.

Em primeiro lugar destacamos o caráter antidemocrático dessa reforma. Nesse sentido, consideramos que, ao ser implementada por meio da Medida Provisória (MP)





746/2016, consolida-se de forma aligeirada e não democrática. Ou seja, apesar de alguns congressos e reuniões realizados de maneira aligeirada para debater as propostas para o "novo Ensino Médio", os sujeitos ligados ao cotidiano escolar no país, como professores, alunos, diretores e supervisores, não participaram efetivamente dessa reformulação. Portanto, "a Reforma do Ensino Médio demonstra limitados diálogos entre o poder executivo e os envolvidos no processo educacional, mantendo a desigualdade do 'poder de classe'" (GALVÃO, 2019, p. 81).

Do nosso ponto de vista, qualquer reforma no sistema educacional, independentemente do nível, requer ampla e irrestrita participação dos sujeitos envolvidos. Assim, ao propor a alteração das bases curriculares do Ensino Médio, o procedimento deveria ser revestido de legitimidade popular, com a participação, no mínimo, da comunidade escolar, ou seja, alunos, professores, família dos alunos, demais profissionais da educação e todos aqueles que se sentem partícipes do processo educacional.

No entanto, de acordo com o governo federal, essa participação ocorreu por meio de uma consulta pública no site do congresso nacional sobre a reformulação do Ensino Médio, MP 746/2016. Do total de votantes, 4.5518 pessoas apoiavam a reformulação e 73.554 reprovaram a MP 746/2016. Logo, pelos próprios números do governo federal, notamos que é uma reforma não legitimada pela população.

Nessa perspectiva, consideramos que para compreender a medida provisória nº 746/16 e a Lei nº 13.415/2017, é necessário entender como ocorre o processo de criação de leis em nosso país, sobretudo, quando as medidas provisórias devem ser utilizadas. A criação de uma normaº tem previsão na Constituição brasileira e os processos de elaboração, propositura, votação e vigência de uma lei tem relevância para compreendermos quais os possíveis efeitos no cotidiano da população. As medidas provisórias são instrumentos a serem utilizados pelo Presidente da República nos casos de relevância e urgência, conforme estabelece o artigo 62 da Constituição Federal de 1988: "Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional" (CF, 1988). Portanto, as medidas provisórias são atos normativos excepcionais, que deveriam ser utilizadas somente quando estivessem caracterizados os requisitos de relevância e de urgência, o que parece não ser requisito para a alteração de uma estrutura curricular nacional. Além disso, o Poder Legislativo, como representante do povo, é,

-

⁸ Dados obtidos no site do Congresso Nacional. MEDIDA PROVISÓRIA nº 746 de 2016. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=126992. Acesso em 20 dez. 2017.

⁹ A constituição estabelece que o processo legislativo abarca: as emendas à Constituição; leis complementares; leis ordinárias; leis delegadas; medidas provisórias; decretos legislativos e resoluções.





supostamente, o legítimo detentor dos interesses coletivos e, portanto, as leis advindas desse Poder deveriam ser aquelas que mais atenderiam aos anseios da coletividade. Dessa forma, leis, como a que altera o Ensino Médio, deveriam surgir do Poder Legislativo e não do Poder Executivo.

No que se refere à adaptação do Ensino Médio às necessidades técnicas e ideológicas do mercado, em conformidade com os preceitos neoliberais, podemos verificar essa intencionalidade na exposição de motivos¹⁰, assinada pelo então Ministro da Educação, José Mendonça Bezerra Filho, enviada ao ex-presidente da República, Michel Temer:

Aprofundando-nos no aspecto da urgência, há que se considerar que, dada a oscilação do quantitativo populacional brasileiro, observa-se que o desafio nacional é ainda mais amplo. No período de 2003 a 2022, é estimado que a população jovem brasileira atinja seu ápice, alcançando por volta de 50 milhões dos habitantes. A partir disso, inicia-se uma queda projetada em 12,5 milhões de jovens, de modo que este é o momento mais importante e urgente para investir na educação da juventude, sob pena de não haver garantia de uma população economicamente ativa suficientemente qualificada para impulsionar o desenvolvimento econômico (BRASIL, EXPOSIÇÃO DE MOTIVO nº 00084/2016, tópico 14, 2016).

Vemos, portanto, que há uma preocupação com a formação de uma "população economicamente ativa suficientemente qualificada para impulsionar o desenvolvimento econômico", ou seja, para Mendonça Filho, a formação pelo viés do trabalho parece preponderar, uma vez que a economia precisa ser desenvolvida. Desse modo, podemos perceber que a Reforma do Ensino Médio, tem como objetivo atender às necessidades técnicas e ideológicas do capital, na medida em que a justificam pela necessidade de assegurar uma formação técnico-profissional aos jovens que garanta uma formação aligeirada e o fluxo de mão de obra "qualificada" para o mercado de trabalho.

Assim, percebemos que, com o discurso neoliberal, a educação deixa de ser parte do campo social e político para ingressar no mercado e funcionar a sua semelhança. Em virtude dessa relação, ressaltamos os três objetivos propostos por Marrach (1996) relacionados ao que a "retórica neoliberal" atribui ao papel estratégico da educação:

1. Atrelar a educação escolar à preparação para o trabalho e a pesquisa acadêmica ao imperativo do mercado ou às necessidades da livre iniciativa. Assegurar que o mundo empresarial tem interesse na educação porque deseja uma força de trabalho qualificada, apta para a competição no mercado

^{10 &}quot;Exposição de motivos é o expediente dirigido ao Presidente da República ou ao Vice-Presidente para: a) informá-lo de determinado assunto; b) propor alguma medida; ou c) submeter a sua consideração projeto de ato normativo. Em regra, a exposição de motivos é dirigida ao Presidente da República por um Ministro de Estado" (MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, p. 19, 2002).





nacional e internacional. [...] 2. Tornar a escola um meio de transmissão dos seus princípios doutrinários. O que está em questão é a adequação da escola à ideologia dominante. [...] 3. Fazer da escola um mercado para os produtos da indústria cultural e da informática, o que, aliás, é coerente com ideia de fazer a escola funcionar de forma semelhante ao mercado, mas é contraditório porque, enquanto, no discurso, os neoliberais condenam a participação direta do Estado no financiamento da educação, na prática, não hesitam em aproveitar os subsídios estatais para divulgar seus produtos didáticos e paradidáticos no mercado escolar. (MARRACH, 1996, p. 46-48).

Com isso, ficam facilmente identificados os valores e propósitos do modelo de gestão adotado, a partir das características comparativas apontadas por Prates (1995, p.128):

[...] o homem neste projeto é reconhecido como objeto e não sujeito desse processo, já que a centralidade fica na técnica e no capital; a sociedade é identificada como espaço recriador da exclusão; os processos sociais são construídos por interesse da "minoria". A educação, vista como estratégica a qualquer projeto de poder, também passa a funcionar de acordo com esses mecanismos a fim de servir aos ideais dessa configuração social.

No que se refere ao conteúdo da lei, o governo mantém apenas dois critérios que o aluno deve alcançar ao final do ensino médio: "I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna; II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem" (art. 36, LDB, 1996). Desse modo, a lei 13.415 garante a formação para o mercado de trabalho, cujo objetivo é ratificado pelo Ministro da Educação, ao afirmar que

[...] atualmente o ensino médio possui um currículo extenso, superficial e fragmentado, que não dialoga com a juventude, **com o setor produtivo**, tampouco com as demandas do século XXI. Uma pesquisa realizada pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento — Cebrap, com o apoio da Fundação Victor Civita — FVC, evidenciou que os jovens de baixa renda não veem sentido no que a escola ensina (BRASIL, EXPOSIÇÃO DE MOTIVO nº 00084/2016, tópico 4, 2016 - destaques nossos).

Aqui Mendonça Filho destaca a necessidade do diálogo com o setor produtivo e reforça que alunos de baixa renda "não veem sentido" no que estudam. Assim nos perguntamos: e os alunos economicamente favorecidos? Eles veem sentido nas disciplinas que estudam? Essa questão não é abordada ao longo da exposição de motivos. Outro ponto refere-se ao fato de que o Ministro critica e discorre que o currículo não "dialoga com a juventude", contudo como garantir que a "nova" grade curricular irá conseguir esse diálogo se o aluno ficará atrelado ao que a escola ofertará? Isso não é respondido nem questionado na Exposição de motivos.

Importante destacar que o Ministro, ao apresentar as justificativas para a reforma, traz um argumento de autoridade, baseado em pesquisa, mas não cita a data nem local onde foi





realizada. Apenas é mencionado que foi um estudo realizado pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – Cebrap, com o apoio da Fundação Victor Civita – FVC, a qual foi fundada por Victor Civita, um dos grandes empresários brasileiros e fundador do maior grupo editorial brasileiro, a Editora Abril.

Em outro tópico, o Ministro da Educação discorre sobre os dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) argumentando que o ensino médio

> [...] não favorece a aprendizagem e induz os estudantes a não desenvolverem suas habilidades e competências, pois são forçados a cursar, no mínimo, treze disciplinas obrigatórias que não são alinhadas ao mundo do trabalho, situação esta que, aliada a diversas outras medidas, esta proposta visa corrigir, sendo notória, portanto, a relevância da alteração legislativa (BRASIL, EXPOSIÇÃO DE MOTIVO nº 00084/2016, tópico 13, 2016 destaques nossos).

Novamente, nos dizeres do Ministro da Educação, o importante é a educação estar atrelada ao "mundo do trabalho". Em outro ponto, ele afirma que

> [...] um novo modelo de ensino médio oferecerá, além das opções de aprofundamento nas áreas do conhecimento, cursos de qualificação, estágio e ensino técnico profissional de acordo com as disponibilidades de cada sistema de ensino, o que alinha as premissas da presente proposta às recomendações do Banco Mundial e do Fundo das Nações Unidas para Infância – Unicef (BRASIL, EXPOSIÇÃO DE MOTIVO nº 00084/2016, tópico 18, 2016 – destaques nossos).

Ao afirmar que as mudanças do ensino médio atendem às recomendações do Banco Mundial¹¹, o Ministro da Educação reforça, mais uma vez, o âmbito econômico sobressaindo-se ao educacional. Nesse aspecto, Kuenzer (2000) questiona estudos de órgãos como o Banco Mundial, os quais recomendam aos países da periferia do sistema capitalista a diminuição dos gastos com a formação em níveis mais altos da educação escolar e priorizem os investimentos no ensino fundamental. Como exemplo dessas recomendações, é importante lembrar da Declaração Mundial sobre Educação para Todos que enfatiza o investimento no ensino fundamental em detrimento de outros níveis de ensino. Essa declaração, da qual o Brasil consta como signatário, resultou da Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada em Jomtien-Tailandia em 1990, sob os auspícios do Banco Mundial.

¹¹ O Banco Mundial é uma organização financeira mundial que, dentre suas atribuições, é responsável por empréstimos a países em desenvolvimento.

ISSN 2238-8346



Kuenzer (2000) também nos lembra do preconceito, socialmente aceito, segundo o qual somente uma pequena parcela da população, identificada com maior poder aquisitivo, tenha capacidade para o exercício intelectual mais complexo, "cabendo à grande maioria, sobretudo aos pobres, negros e mulheres, receber uma educação que instrumentalize ao trabalho mecânico" (KUENZER, 2000, p.19). Nesse cenário, pensar que a Reforma do Ensino Médio pode ser concretizada com sucesso por meio de uma simples mudança de conceitos, sem tocar na "materialidade da escola média brasileira, produto histórico de um determinado modelo de organização social, econômica e política", é "ingenuidade ou má-fé" (KUENZER, 2000, p. 21).

Outro aspecto que destacamos do tópico 18 da exposição de motivos é o uso do atributo "novo", o qual também propicia o entendimento de que o "velho" currículo deve ser alterado, ou seja, está ultrapassado.

Além disso, ao final desse documento, José Mendonça Filho afirma basear-se nos quatro pilares de Jacques Delors¹², importante político e economista francês, que presidiu a Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

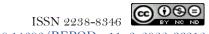
Dessa maneira, o que entendemos é que a Reforma do Ensino Médio, proposta por medida provisória, pelo então Presidente da República Michel Temer, além de não ter sido oriunda do Poder Legislativo, o que, de certa forma, viola a separação de Poderes prevista no Brasil, também contou com restrita participação dos sujeitos envolvidos no processo educacional. Alguns eventos, como o "Seminário Nacional sobre a Reforma do Ensino Médio", que ocorreu em 2002, evidenciou a não participação ativa da população nessas discussões, que apenas acompanhou as decisões tomadas de maneira vertical, por representantes do governo que determinaram o que é melhor para a educação.

Considerações finais

A partir da análise que realizamos sobre a Reforma do Ensino Médio, implementada por meio da MP746/2016 e ratificada pela Lei 13.415/2017, consideramos que a Medida Provisória e a consulta popular, com baixa adesão, para implementar uma reforma

saber, na verdade, constituem apenas uma, dado que existem pontos de interligação entre elas" (Relatório da UNESCO Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, julho/2010).

¹² Neste período, foi autor do relatório "<u>Educação, um Tesouro a descobrir</u>", em que se exploram os Quatro Pilares da Educação: "aprender a conhecer (adquirir instrumentos de da compreensão), aprender a fazer (para poder agir sobre o meio envolvente, aprender a viver juntos (cooperação com os outros em todas as atividades humana), e finalmente aprender a ser (conceito principal que integra todos os anteriores). Estas quatro vias do



educacional têm validade no âmbito da legalidade, porém carecem de incondicionada validade no âmbito da legitimidade democrática. Portanto, ao estabelecer mudanças de forma autocrática, a democracia participativa fica comprometida. Dessa forma, alterações que afetam a educação, ainda que sejam pontuais, necessitam compreender e conciliar os anseios dos sujeitos que estão inseridos nesse sistema.

Consideramos também que a Reforma do Ensino Médio, mediante à flexibilização do currículo, por meio da oferta de diferentes itinerários formativo, tem como objetivo atender às necessidades técnicas e ideológicas do capital internacional determinadas pelo Banco Mundial e, ao contrário de ampliar as oportunidades de formação dos jovens brasileiros, contribuirá para o aprofundamento da desigualdade social e de acesso a um ensino público de qualidade socialmente referenciada.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: set. 2017.

BRASIL. Lei n° 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm. Acesso em: ago. de 2017.

BRASIL. *Medida Provisória nº* 746, de 22 de setembro de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm. Acesso em: jul. de 2017.

BRASIL. *Ministério da Educação*. Exposição de motivos nº 00084/2016. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2016/medidaprovisoria-746-22-setembro-2016-783654-exposicaodemotivos-151127-pe.html. Acesso em: ago. 2017.

CARVALHO, J. M. *Cidadania no Brasil*: um longo caminho. 19a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. 231 p.

DALLARI, D. de A. Elementos de teoria geral do estado. São Paulo: Saraiva, 1995. 304 p.

DELORS, J. et al. (Org.). Educação: um tesouro a descobrir: Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. Brasília: UNESCO, 2010.

GALVÃO, F. M. de P.. As representações discursivas da Reforma do Ensino Médio, Lei 13.415/2017, em diferentes gêneros do discurso. 2019. 216 f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/25819. Acesso em 9 jul. 2022. DOI: http://dx.doi.org/10.14393/ufu.te.2019.2131.





KUENZER, A. Z. *O ensino médio agora é para vida*: entre o pretendido, o dito e o feito. Ed. Soc., v. 21, n.70, p. 15-39, 2000.

MARRACH, S. A. *Neoliberalismo e Educação*. In: GUIRALDELLI JUNIOR, P. (Org.). Infância, Educação e Neoliberalismo. São Paulo: Cortez, 1996, p. 42-56.

PRATES, J. C. *Gestão estratégica de instituições sociais:* o método marxiano como mediação do projeto político. 1995. 252 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - PUCRS-PPGSS, Porto Alegre: PUCRS, 1995.

POULANTZAS, N. O Estado, o poder, o socialismo. 4.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000. 119 p.

Revista Consultor Jurídico, CONJUR. Fachin reforma decisão, e Supremo julgará reforma do ensino médio, Brasília, 10 ago de 2017. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2017-ago-10/fachin-reforma-decisao-supremo-julgara-reforma-ensino-medio. Acesso em nov. 2018.

ROUSSEFF, D. *A Reforma no Ensino*. Bom Dia Brasil da TV Globo, 22 set. 2014. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=J6DZIcnqgAo. Acesso em jun. 2017.

SILVA, M. O. S. Avaliação de Políticas e programas sociais: teoria e prática. São Paulo: Veras, 2001. 173 p.